



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Presencial Nº 033/2019 - 07/08/2019 - Processo 02114/2019
Responsável	JOAO PAULO DA SILVA
Data	07/08/2019
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO

508 E

ELABORADA

ATA Nº. 003 ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

Às nove horas (09hs00min) do dia sete de Agosto de dois mil e dezenove (07/08/2019), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, o senhor Pregoeiro Oficial deste Órgão e os demais membros da Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº 041/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520 do ano de 2.002, e complementares da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos à ABERTURA e julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019** objetivando **contratação de empresa especializada para gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxílio-alimentação na forma de cartão eletrônico, magnético ou similar tecnologia com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos funcionários ativos (efetivos, comissionados e designação temporária) da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – ANEXO I, licitação do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL, considerando a taxa de administração igual a zero ou o maior desconto aos créditos a serem inseridos nos cartões”**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), e Lei Complementar nº. 123/2006, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos.

Registra - se que essa licitação está sendo realizada conforme Lei nº 883/2018 conforme em anexo.

Conforme fls. 232/233 dos autos houve ampla publicidade, sendo divulgada a data de abertura e demais detalhes sobre o certame, tendo sido feito na Imprensa Oficial (DIOES) e no Site Oficial da PMS (WWW.sooretama.es.gov.br), sendo que, neste ultimo, o edital e todos os seus anexos permanecem disponíveis a todos os interessados.

Esclarece este pregoeiro em conjunto com sua comissão de apoio que, **“houve”** questionamento por parte das empresas **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** e **COMPRO CARD**, e que o mesmo foi respondido nas Fls. 234/235 conforme conta nos autos.

Sendo assim, no horário estipulado, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro Oficial efetuou a análise do **credenciamento** da empresa interessada, a qual procedeu com o protocolo dos seus ENVELOPES “A” e “B” para o certame em disputa.

CRENCIAMENTO

Ato contínuo, o pregoeiro abriu a sessão pública, realizando leitura de todo conteúdo acima, bem como que, **credenciou a seguinte empresa abaixo.** Vejamos:

1. **BIG CARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ **04.627.085/0001-93**, neste ato representado pelo Sr. **GRACILIANO TELES DOS SANTOS NETO**, portador do CPF nº 784.739.857-53.
2. **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 00.604.122/0001-97, neste ato representado pelo Sr. EDVANDRO CEZAR DE ARAUJO, portador do CPF nº 094.301.636-39.
3. **POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A** inscrita no CNPJ 00.904.951/0001-95, neste ato representado pelo Sr. **PATRICIA BEATRIZ LANARI DRUMOND AMORIM**, portador do CPF nº **044.635.006-05**.

Após este fato, foram passados aos cuidados do presente (comissão e licitantes) os envelopes para a verificação de suas inviolabilidades e devidos lacres, não sendo identificado qualquer óbice que ensejasse a suspensão da sessão ou registro em ata.

Desta forma, os mesmos foram rubricados pelo presente, bem como que, foi possibilitado licitante presente, o exame no credenciamento da mesma acima mencionada, inexistindo impugnações ou reclamações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Presencial Nº 033/2019 - 07/08/2019 - Processo 02114/2019
Responsável	JOAO PAULO DA SILVA
Data	07/08/2019
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO

509 *Ee*

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

Sendo assim não havendo impedimentos, deu - se início a abertura do "ENVELOPE A" - Proposta de Preços - das empresas devidamente credenciadas.

A empresa **POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A.**, questionou quanto a uma punição da empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA** que estaria publicado no **TCU - Tribunal de contas da União**, a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA** apresentou um **ACORDÃO Nº 269/2019 -TCU -Plenário** onde não se enquadraria nessa punição, o pregoeiro anexou esse acordão o qual será analisado cautelosamente caso a empresa seja vencedora.

Prosseguindo em não ter sido encontrada irregularidade na formulação da proposta da licitante e em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, do ano de 2002, **iniciou-se o cadastro dos preços no sistema de licitações da PMS**, visando proceder em sequência com a rodada de lances/negociação.

RODADAS	BIG CARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVIÇOS LTDA	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A
Rodada Inicial	0%	-2%	-4%
1º Rodada	Declinou o Lance	Declinou o lance	-4%
	Vencedora		VENCEDORA

ENVELOPE "B" - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Ato contínuo procedeu-se com a abertura do **ENVELOPE "B"** - Documentos de Habilitação da empresa vencedora na fase de preços, sendo que, o conteúdo do invólucro foi passado aos presentes para seu exame e cuidadosa análise.

Depois de apreciada a documentação pela comissão e pelo licitante, o Sr. Pregoeiro, em consenso com os membros de sua equipe, se pronunciou informando a empresa vencedora conforme tabela abaixo. Vejamos:

ITEM	EMPRESA	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
001	POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A. , E-mail licitacao.vitoria@upbrasil.com.br , Contato (27) 99225-8353/3345-6299.	- 4 % (Quatro inteiros e Percentuais negativos)

- a) Registra-se que a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, manifestou Recurso, sendo assim abre-se o prazo de 03 (três) dias.
- b) Registra-se que a **CELYZA DO ESPIRITO SANTO BORSONELI**, encontrasse em gozo de férias, conforme consta em anexo.

Diante de todo exposto, este **D.** Pregoeiro em conjunto com sua estimada Equipe de PREGÃO, decidem por **DECLARAR** a empresa: **POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A** inscrita sob CNPJ nº. **00.904.951/0001-95** como **vencedora do certame** em comento, por ter cumprido com o edital em suas fases conforme consta nesta ATA, conforme valores acima indicados (vide).

Nada mais havendo, eu, **JOAO PAULO DA SILVA**, Pregoeiro oficial, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada por mim e membros da equipe.

João Paulo da Silva
JOÃO PAULO DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

J P

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR


Licitação	Pregão Presencial N° 033/2019 - 07/08/2019 - Processo 02114/2019
Responsável	JOAO PAULO DA SILVA
Data	07/08/2019
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO

510

E


CLAUDIO LINO MARES
Sub Pregoeiro

Sandra Lusia Pegnor Vello Casagrande
SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE
Membro da Equipe de Pregão

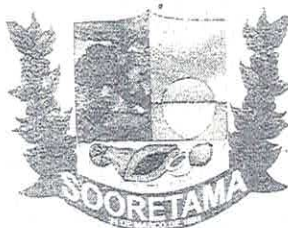

BIG CARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVIÇOS LTDA,
Sr. **GRACILIANO TELES DOS SANTOS NETO,**
CPF n° 784.739.857-53.

EA
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA,
Sr. EDVANDRO CEZAR DE ARAUJO,
CPF n° 094.301.636-39.

Patricia Beatriz dos Anjos Amorim
POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A
Sr. **PATRICIA BEATRIZ LANARI DRUMOND AMORIM,**
CPF n° 044.635.006-05.

EA

[Large signature]



511	Ca
Nº	EXCERTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

LEI Nº 883, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE ÁUDIO E VÍDEO NA SALA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei municipal:

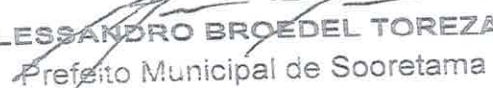
Art. 1º Fica obrigatório a instalação de câmeras de áudio e vídeo na sala de licitações do município de Sooretama, bem como os artigos previstos.

Art. 2º. As gravações das sessões licitatórias deverão estar disponíveis na internet para consulta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da mesma e além das filmagens deverão conter todos os documentos relativos aos processos de licitação, e não apenas os editais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da sua implantação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal de Sooretama

CERTIDÃO



512	Eu
Nº	ESPÉCIE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Certifico e dou fé que dei publicidade à presente lei, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

REOFRAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

PORT-P/SEMAF/Nº. 0173 DE 01/08/2019.

“O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO
CONFERIDAS”

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder, na forma prevista no artigo 70, da lei nº 052/97 (Estatuto dos Servidores Públicos de SOORETAMA-ES), **FÉRIAS REGULAMENTARES** para os servidores abaixo relacionados no cargo de **SECRETARIO DE GABINETE** por um período de 30 (trinta) dias, compreendidos entre 01/08/2019 à 30/08/2019.

008127	CELYZA DO ESPIRITO SANTO BORSANELI
--------	------------------------------------

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

CÁSSIO DIAS LOPES
Secretário Municipal de Administração

ACÓRDÃO Nº 269/2019 – TCU – Plenário

514	Ee
Nº	REPRESENTANTE

1. Processo nº TC 000.373/2019-2.
2. Grupo II – Classe de Assunto VII - Representação:
3. Interessados/Responsáveis: não há.
4. Órgão/Entidade: Financiadora de Estudos e Projetos - Finep.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria do TCU no Estado do Rio de Janeiro (Sec-RJ).
8. Representação legal: Wanderley Romano Donadel (OAB/MG 78.870)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de representação acerca de ato praticado na condução do Pregão Eletrônico 28/2018, realizado pela Finep, para a contratação de empresa especializada na administração, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos com tecnologia de chip ou superior, e realização de recargas mensais para o benefício de auxílio alimentação nas modalidades refeição e alimentação;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente representação, uma vez atendidos os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 235 e 237, inciso VII, do RITCU c/c o art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993 e no art. 103, § 1º, da Resolução TCU 259/2014;

9.2. indeferir o requerimento de medida cautelar formulado pela empresa Trivale Administração Ltda. (00.604.122/0001-97), tendo em vista a inexistência dos pressupostos necessários para a sua adoção;

9.3. quanto ao mérito, considerá-la parcialmente procedente;

9.4. dar ciência à Financiadora de Estudos e Projetos – Finep, com fundamento no art. 7º da Resolução – TCU 265/2014, acerca das seguintes falhas ocorridas na condução do Pregão Eletrônico 28/2018, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrência de outras semelhantes:

9.4.1. a interpretação dada ao art. 7º da Lei 10.520/2002 afronta a jurisprudência do TCU, a qual é no sentido de que as sanções previstas nesse dispositivo se limitam ao ente federado sancionador (Acórdãos 2.242/2013, 2.081/2014 e 2.530/2015, todos do Plenário deste Tribunal, entre outros);

9.4.2. a interpretação dada ao art. 38, inciso II, da Lei 13.303/2016 está equivocada, uma vez que o impedimento de participar de licitações em razão desse dispositivo se refere tão somente a sanções aplicadas pela própria entidade, e não a sanções aplicadas por outra empresa pública ou sociedade de economia mista;

9.5. comunicar à Companhia de Gás de Santa Catarina (SCGAS) sobre a incompatibilidade entre a fundamentação aplicada na condenação da empresa Trivale (art. 7º da Lei 10.520/2002) e seu registro no Sistema CEIS (art. 87, III, da Lei 8.666/1993), para correção;

9.6. comunicar a presente decisão à representante e à Financiadora de Estudos e Projetos - Finep; e

9.6. arquivar os presentes autos, nos termos do art. 250, inciso I, do RITCU.

10. Ata nº 4/2019 – Plenário.

11. Data da Sessão: 13/2/2019 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0269-04/19-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Aroldo Cedraz, Ana Arraes, Bruno Dantas (Relator) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Sair

516	<i>Ee</i>
NP	RUBRICA

VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS/CERTIDÕES

Pesquisa Avançada

Código de Validação: 1907-3013-0709-0603-1763

Pesquisar

Limpar

Código verificador: 1907-3013-0709-0603-1763

Dados do Documento

Nome: CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_5788043.pdf

Situação: Disponível

Descrição: CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA
NEGATIVA

Tipo de Documento: Certidão

Observação: Certidão válida para consulta até 28 de Outubro de
2019.

Visualizar Arquivo/Certidão



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MATIAS BARBOSA

517 Ee

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: UP BRASIL - POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A
CNPJ: 00.904.951/0001-95

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

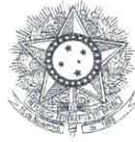
Certidão solicitada em 30 de Julho de 2019 às 13:07

MATIAS BARBOSA, 30 de Julho de 2019 às 13:07

Código de Autenticação: 1907-3013-0709-0603-1763

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UP BRASIL - POLICARD SYSTEMS E SERVICOS S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.904.951/0001-95

Certidão nº: 178490235/2019

Expedição: 01/08/2019, às 09:25:47

Validade: 27/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UP BRASIL - POLICARD SYSTEMS E SERVICOS S.A.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.904.951/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

519

Ee

Nº

FÍSICA

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 00.904.951/0001-95

Data da Emissão : 17/06/2019

Hora da Emissão : 16:36:54

Código de Controle da Certidão : D2D6.1915.6479.FA13

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 17/06/2019, com validade até 14/12/2019.

[Página Anterior](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

520 Ee
Nº EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.904.951/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
UP BRASIL - POLICARD SYSTEMS E SERVICOS S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
UP POLICARD

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
- 64.91-3-00 - Sociedades de fomento mercantil - factoring
- 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 32.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
AV PARK SUL

NÚMERO
60

COMPLEMENTO
SALA 33

CEP
36.120-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MATIAS BARBOSA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GERCONT@POLICARD.COM.BR

TELEFONE
(32) 3273-3543 / (34) 3233-3400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2019 às 11:24:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

521	E
SP	EMPRESA

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 00.904.951/0001-95

Razão social: UP BRASIL POLICARD SYSTEMS E SERVICOS SA

Resultado da consulta em 12/08/2019 12:17:13

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 00.904.951/0001-95

Razão social: UP BRASIL POLICARD SYSTEMS E SERVICOS SA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/08/2019	11/08/2019 a 09/09/2019	2019081100553855651347
23/07/2019	23/07/2019 a 21/08/2019	2019072302022146687550
04/07/2019	04/07/2019 a 02/08/2019	2019070401344713452611
15/06/2019	15/06/2019 a 14/07/2019	2019061501464736095594
27/05/2019	27/05/2019 a 25/06/2019	2019052700580373094516
08/05/2019	08/05/2019 a 06/06/2019	2019050802300898050501
19/04/2019	19/04/2019 a 18/05/2019	2019041901194358977774
31/03/2019	31/03/2019 a 29/04/2019	2019033100475719274260
12/03/2019	12/03/2019 a 10/04/2019	2019031202280358964480
21/02/2019	21/02/2019 a 22/03/2019	2019022101401894793074
02/02/2019	02/02/2019 a 03/03/2019	2019020202341495810532
14/01/2019	14/01/2019 a 12/02/2019	2019011401432117078955
26/12/2018	26/12/2018 a 24/01/2019	2018122601170252771694
07/12/2018	07/12/2018 a 05/01/2019	2018120702211078040671
18/11/2018	18/11/2018 a 17/12/2018	2018111802251649472601
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103003224837037413
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101102235964268234
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092202253102794135
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090300300134149700
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081401522104898350
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072602115196180120
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070702035335423936
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061801183116769786
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053002173467140077
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051102000097067458
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042201264198995200
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040301341966492769
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031501572938648270
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022402390611551554
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020503393841748218
16/01/2018	16/01/2018 a 14/02/2018	2018011601014003106256



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento Certidão de Registro e Regularidade

Número de Controle: 5726.4660.7519.7502
Data de emissão: 08/04/2019 às 08:55:39
Validade: 31/03/2020
Número Registro: 03-002855/O
Nome: UP BRASIL POLICARD SYSTEMS E SERVICOS S.A.

[Voltar](#)



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento Certidão de Registro e Regularidade

Número de Controle:	9669.7555.9338.0826
Data de emissão:	08/04/2019 às 09:06:06
Validade:	31/03/2020
Número Registro:	01-050140/D
Nome:	LUCIANO MATHIA PENHA

[Voltar](#)



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/08/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/10/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: UP BRASIL - POLICARD SYSTEMS E SERVICOS S.A.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001004069.00-08

CNPJ/CPF: 00.904.951/0001-95

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA Park Sul

NÚMERO: 60

COMPLEMENTO: SL 33,

BAIRRO: Centro

CEP: 36120000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MATIAS BARBOSA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000348476613

525 Ee



526
Nº
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
RUA VITORIO BOBBIO, Nº 281 – CENTRO – SOORETAMA – ES – CEP: 29.927-000 –
CNPJ: 01.612.155.0001-41 – TELFAX: (27) 3273-1282

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2019
PROCESSOS nº. 02114/2019

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e após parecer conclusivo da Procuradoria Municipal, referente ao processo administrativo acima mencionado, **HOMOLOGAM** incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** o presente **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019** objetivando **Contratação de empresa especializada para gerenciamento, fornecimento e administração de benefícios de auxílio-alimentação na forma de cartão eletrônico, magnético ou similar tecnologia com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos funcionários ativos (efetivos, comissionados e designação temporária) da prefeitura Municipal de Sooretama- ES, licitação do tipo “Menor Preço Global, considerando a taxa de administração igual a zero ou maior desconto aos créditos a serem inseridos nos cartões”, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo. O Certame teve como vencedores as empresas descritas abaixo:**

ITEM	EMPRESA	CNP	Taxa de Administração
001	POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A	06.098.484/0001-30	- 4 % (Quatro inteiros e percentuais negativos)

Tudo conforme consta nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Sooretama-ES, 14 de agosto de 2019.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL